



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Montes Altos

CNPJ 06.759.104/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 017/2001

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICAS NA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA, Prefeito Municipal de
MONTES ALTOS – Estado do Maranhão – no uso de suas atribuições constitucionais
e legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso
público para preenchimento de 160 vagas em todas as áreas e níveis da Administração
Municipal.

ART. 2º - Em razão do enunciado no artigo 1º, fica o Poder
Executivo Municipal, autorizado abrir licitação para contratação de UNIVERSISADE,
e ou, INSTITUTO para realização do referido concurso.

ART. 3º - Depois de aprovada e sancionada a presente Lei, o chefe
do Poder Executivo Municipal, deverá publicar no Diário Oficial do Estado ou em
jornal de grande circulação EDITAL tornando do conhecimento público sua
realização, bem como, via de DECRETO constitua COMISSÃO ESPECIAL DE
CONCURSO.

ART. 4º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
– Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2001


Adail albuquerque de souza
PREFEITO MUNICIPAL